

EDITAL Nº 003/2020 – FACELI, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

DIVULGA PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO DE PRÁTICAS JURÍDICAS – NPJ PARA 2020/01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - FACELI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 016, de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido o período de solicitação de dispensa para estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ para o semestre 2020/01, **de 20 a 24/01/2020**, nos seguintes termos:

§ 1º. A solicitação deverá ser realizada em formulário próprio do NPJ, conforme as opções abaixo:

I – **Presencialmente**, na Secretaria do NPJ no horário de **7h30min às 12h e de 13h às 18h** com a entrega do requerimento no modelo contido no **Anexo I**, assinado pelo estudante ou por procurador com poderes específicos para tal, juntamente com os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso de estágio, devidamente assinado pelas partes (cópia simples);
- b) Apólice de Seguro ou Proposta de Seguro, com comprovante de pagamento (cópia simples).

II – **Por e-mail**: endereçado ao e-mail: npj@faceli.edu.br, enviando o requerimento preenchido no modelo contido no **Anexo I** (em PDF), juntamente com os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso de estágio, devidamente assinado pelas partes (digitalizado em PDF);

b) Apólice de Seguro ou Proposta de Seguro, com comprovante de pagamento (digitalizado em PDF).

§ 2º. A Faceli disponibilizará os computadores do NPJ para que o estudante que assim desejar, possa fazer o requerimento, no horário de **segunda a sexta-feira, de 7h30min às 12h e de 13h às 18h**. Neste caso o próprio estudante será responsável pelo preenchimento do documento.

§ 3º. O NPJ não se responsabilizará por solicitações de dispensa não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio de dados.

§ 4º. No ato da solicitação o estudante deverá estar devidamente matriculado no 7º período do curso de Direito, ou em períodos subsequentes.

§ 5º. O estudante que realizar seu requerimento de dispensa por e-mail, deverá entregar na Secretaria do NPJ, os documentos descritos no § 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", do art. 1º, deste Edital, até o dia **10 de fevereiro de 2020**.

§ 6º. Não serão admitidos protocolos de solicitação que não observem as disposições contidas neste Edital.

§ 7º. O NPJ não se responsabiliza por contratos que não forem celebrados a tempo de ser objeto de dispensa no semestre 2020/1.

Art. 2º. O resultado das solicitações de dispensa será divulgado no dia **27/01/2020**, por meio de edital, a ser publicado no site oficial da Faceli.

Art. 3º. Os estudantes que tiverem o pedido de dispensa DEFERIDO, deverão:

§ 1º. Comparecer na Secretaria do NPJ, para retirada dos Relatórios e Avaliações de atividades externas (1º e 2º bimestres), cabendo ao estudante apresentá-los, nos prazos abaixo informados nos seguintes termos:

a) O período de entrega do Relatório e Avaliação de atividades externas do 1º Bimestre é **de 06 a 17/04/2020**.

b) O período de entrega do Relatório e Avaliação de atividades externas do 2º Bimestre é **de 15 a 24/06/2020**.

c) Os Relatórios e Avaliações de atividades externas deverão ser protocolados pelo(a) aluno(a) na Secretaria do NPJ.

d) O prazo de entrega dos Relatórios e Avaliações de atividades externas **não será prorrogado.**

§ 2º. Em caso de extinção do vínculo de estágio objeto da dispensa, o estudante deverá comunicar imediatamente ao NPJ, para início do cumprimento do tempo restante, se necessário for, de acordo com as normas do NPJ.

Art. 4º. Os estudantes que tiverem o pedido de dispensa **INDEFERIDO**, deverão inscrever-se para o estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica, conforme as normas do NPJ, a serem divulgadas em edital.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica da Faceli, juntamente com a Coordenação do NPJ.

Linhares, 20 de janeiro de 2020.

Original assinado

Me. Jussara Carvalho de Oliveira

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do
Município de Linhares – Faceli

